



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número **5.876**, datada de 12 de janeiro de 1984, é reprodução autêntica da ficha que se refere nos termos do art. 19, § 1º, da lei 6.015/73.

CNM: 107698.2.0005876-42

Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

001
Pág. 1.984
Ano

MATRÍCULA NÚMERO CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS (5.876)

IMÓVEL: Um terreno urbano, sem benfeitorias, contendo a área superficial de trezentos e vinte e quatro metros quadrados (324,00 m²), situado na Cidade de Petrolândia, desta Comarca, à Rua 16 de Agosto, do lado par, distando 32,60 metros da Rua Ricardo Tarunh e, limita-se ao **NORTE:** com terras de Ary Krause, onde mede 27,00 metros; ao **SUL:** com terras de Balduino Vanderlinde, de igual metragem; a **LESTE:** com a Rua 16 de Agosto, onde mede 12,00 metros e, ao **OESTE:** com terras dos herdeiros Schiestl, atualmente com terras de Ary Krause, de igual metragem. **PROPRIETÁRIOS:** JACOB SAMOEL GOEDERT e sua mulher dona MARIA BERNARDETE THOLL GOEDERT, brasileiros, ele carpinteiro, ela do lar, portadores do CPF. sob nº 180 745 619-68, residentes e domiciliados nesta Cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito sob nº 6.598 Livro 3-E deste Ofício. Ituporanga, 12 de janeiro de 1.984. Oficial Maior Eduardo Boninomi Mauel.

R-1-5.876 - Por Escritura Pública de compra e venda lavrada aos 05 de janeiro de 1.984, no Livro nº 025 fls. 175 e v. pela Escrivã Iracema Felácio Velter do Cartório de Petrolândia, JACOB SAMOEL GOEDERT e sua mulher dona MARIA BERNARDETE GOEDERT, já qualificados, venderam por R\$ 300.000,00 o imóvel objeto da presente matrícula à **SILVINO POFFO**, brasileiro, casado com dona Maria Cipriani Poffo, do comércio, portador do CPF. sob nº 217 711 629-53, residente e domiciliado na Cidade de Petrolândia, desta Comarca. Dou fé. Ituporanga, 12 de janeiro de 1.984. Oficial - Maior Eduardo Boninomi Mauel.

R-2-5.876 - Por Escritura Pública de Doação com reserva de usufruto vitalício, lavrada aos 26 de setembro de 1.984, no livro nº 023 fls. 138 pela Escrivã Iracema Felácio do Cartório de Petrolândia, **SILVINO POFFO** e sua mulher dona **MARIA CIPRIANI POFFO**, já qualificados, doaram o imóvel objeto da presente matrícula avaliado

Continua...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXRYE-E9XF7-GXXLQ-UHWKY>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA

Continuação...

CNM: 107698.2.0005876-42

em R\$ 600.000,00 o imóvel objeto da presente matrícula à FERNANDO POFFO e JULIANA POFFO, brasileiros, menores impúberes, residentes e domiciliados na Cidade de Petrolândia, neste ato representados por seu pai Silvino Poffo, já qualificado. Dou fé. Ituporanga, 04 de outubro de 1.984. Oficial Maior Edenilton Pereira Manuel. CONDIÇÕES: Os doadores reservam neste ato - para si o usufruto do imóvel ora doado, não podendo os donatários, vender, - doar, permutar, arrendar, ceder ou transferir sem o expresse consentimento - dos doadores, enquanto viverem.

AV-3-5.876 - Protocolo nº 74.745 livro 1-E. Ituporanga, 11.03.2008. Nos termos do Ofício datado de 07.03.2008, ass. pela Escrava Judicial, Débora Cristiani Hoegen, oriundo da 2ª Vara da Comarca de Ituporanga, Autos nºs 035.08.001088-6, na Ação: Ação Civil Pública, sendo Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Réu: Silvino Poffo e outros, foi determinado o gravame: Indisponibilidade dos bens, não podendo assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito da Comarca. Dou fé. Ituporanga, 11.03.2008. Oficial Edenilton Pereira Manuel. E. Sem emolumentos.

AV-4-5.876 - Protocolo nº 78.201 livro 1-E. Ituporanga, 14.11.2008. Nos termos do Ofício datado de 23.09.2008, oriundo da 2ª Vara do Poder Judiciário desta comarca, fica CANCELADO o gravame constante no AV-3-5.876 livro 2. Dou fé. Ituporanga, 14.11.2008. Oficial Edenilton Pereira Manuel. Sem Emolumentos.

AV-5/5.876 - Protocolo nº 110.723, do livro nº 1-L, aos 19/05/2016. AVERBAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO. Por Mandado de Registro, expedido aos 10.06.2015, extraído dos Autos de Ação de Divórcio Consensual nº 0000171-18.2014.8.24.0035, da 1ª Vara da Comarca de Ituporanga-SC, e, homologado pelo MMº Juiz de Direito, Dr. Giancarlo Rossi, ficam efetuadas as seguintes averbações:

Continua da Folha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXRYE-E9XF7-GXXLQ-UHWKY>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA

CNM: 107698.2.0005876-42

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Pág.: 02
Ano: 2016

Livro nº .2

CONTINUAÇÃO DA MATRICULA 5.876(cinco mil e oitocentos e setenta e seis)

CASAMENTO: Nos termos da certidão de casamento emitida aos 17.05.2016, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Petrolândia-SC, fica averbado o casamento Juliana Poffo, com o Sr. Andrei Fabiano Vanderlinde, pelo regime da comunhão universal de bens, aos 19.02.2001, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº. 10.660, no livro nº. 3, no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, ficando os mesmo assim qualificados: **JULIANA POFFO VANDERLINDE**, RG nº: 3.164.493-7-SSP/SC, CPF nº: 005.555.559-41, professora, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado sob nº. 10.660, no livro nº. 3, neste Ofício, com **ANDREI FABIANO VANDERLINDE**, RG nº: 2.254.311-SSP/SC, CPF nº: 942.222.409-82, comerciante, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Ricardo Taruhn, s/n, Bairro Centro, na cidade Petrolândia-SC.

DIVÓRCIO: Procede-se esta averbação para constar que **ANDREI FABIANO VANDERLINDE** e **JULIANA POFFO VANDERLINDE**, se divorciaram na data de 11.02.2014, conforme averbação constante na certidão de casamento registrada no registro Civil da cidade de Petrolândia-SC, voltando a Divorcianda a usar o nome de solteira: **JULIANA POFFO**.

Dou fé. Ituporanga, 07 de Junho de 2016. Emolumentos: 92,20. Selo de fiscalização: EIB14014-BDZ7 - Valor: R\$ 1,70.

Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral:

AV.-6/5.876 - Protocolo nº 110.723, do livro nº 1-L, aos 19/05/2016. AVERBAÇÃO DOS REQUISITOS DA MATRICULA. Conforme Mandado de Registro, expedido aos 10.06.2015, extraído dos Autos de Ação de Divorcio Consensual nº 0000171-18.2014.8.24.0035, da 1ª Vara da Comarca de Ituporanga-SC, e,

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXRYE-E9XF7-GXXLQ-UHWKY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA

CNM: 107698.2.0005876-42

Folha 02 verso

homologado pelo MMº Juiz de Direito, Dr. Giancarlo Rossi, e documentos anexos, procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se denominado atualmente, no **Bairro Centro**, com as seguintes especificações junto a Prefeitura Municipal: **Cadastro 167, Inscrição Imobiliária 1.1.20.147.001**. Dou fé. Ituporanga, 07 de Junho de 2016. Emolumentos: 92,20. Selo de fiscalização: EIB14015-MVJK - Valor: R\$ 1,70.

Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

R.-7/5.876 - Protocolo nº 110.723, do livro nº 1-L, aos 19/05/2016. PARTILHA. Por Mandado de Registro, expedido aos 10.06.2015, extraído dos Autos de Ação de Divorcio Consensual nº 0000171-18.2014.8.24.0035, da 1ª Vara da Comarca de Ituporanga-SC, e, homologado pelo MMº Juiz de Direito, Dr. Giancarlo Rossi, no Divorcio de Andrei Fabiano Vanderlinde e Juliana Poffo Vanderlinde, verifica-se que a **PORTE IDEAL, correspondente a 50%**, do imóvel objeto da presente matrícula, que pertencia aos mesmos, foi PARTILHADO em favor da conjuge que voltou a usar o nome de solteira **JULIANA POFFO**, RG nº: 3.164.493-7-SSP/SC, CPF nº: 005.555.559-41, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Ricardo Taruhn, s/n, Bairro Centro, na cidade Petrolândia-SC. Recolhido os devidos Impostos. "EMITIDA A DOI". Dou fé. Ituporanga, 07 de Junho de 2016. Emolumentos R\$ 84,62. Selo de fiscalização: EIB14025-65M8 - Valor: R\$ 1,70.

Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

R.-8-5.876 - Protocolo nº 117.644, aos 08/11/2017. PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL. Por determinação através do Ofício nº 720002938634, datado de 06.11.2017, pelo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Rio do Sul-SC, Dr. Leonardo Cacau Santos La Bradbury, extraído da Ação de Execução Fiscal, nº 5005890-81.2014.4.04.7213/SC, em que é Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CNPJ nº 03.659.166/0001-02 e Executados: MADEIREIRA SERRA DOS INDIOS LTDA ME, CNPJ nº 75.489.328/0001-12 e FERNANDO POFFO, CPF nº 023.828.699-17. **Fica PENHORADO o imóvel objeto da presente**

Continua da Folha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXRYE-E9XF7-GXXLQ-UHWKY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA

CNM: 107698.2.0005876-42

Livro nº .2 **REGISTRO DE IMÓVEIS** Pág.: 03
REGISTRO GERAL Ano: 2017

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NÚMERO: 5.876

matrícula. Dou fé. Ituporanga, 09 de Novembro de 2017. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: EQS45813-ABP4. Thales Henrique Espindola, Escrevente:

R.-9-5.876 - Protocolo nº 123.503, aos 13/03/2019. PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL. Conforme Certidão de Penhora, datado de 12.03.2019, assinado pela Escrivã/Diretora, Edina Regina Becker Probst, da 2ª Vara da Comarca de Ituporanga-SC, extraído da Ação de Execução Fiscal, nº 0000360-40.2007.8.24.00035, em que é Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CNPJ nº 03.659.166/0001-02 e Executados: FERNANDO POFFO, CPF nº 023.828.699-17 e MADEIREIRA SERRA DOS INDIOS LTDA - ME, CNPJ nº 75.489.328/0001-12. **Fica PENHORADO a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula.** Dou fé. Ituporanga, 14 de março de 2019. Sem Emolumentos. Selo de fiscalização: FCN29031-FXGR. Thales Henrique Espindola, Escrevente:

AV.-10-5.876 - Protocolo nº 132.158, aos 19/02/2021. PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL. Conforme Termo de Penhora, datado de 19.02.2021, assinado pela Escrivã/Diretora, Edina Regina Becker Probst, da 2ª Vara da Comarca de Ituporanga-SC, extraído da Ação de Execução Fiscal, nº 0000360-40.2007.8.24.00035, em que é Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, CNPJ nº 03.659.166/0001-02 e Executados: FERNANDO POFFO, CPF nº 023.828.699-17 e MADEIREIRA SERRA DOS INDIOS LTDA - ME, CNPJ nº 75.489.328/0001-12. **Fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula.** Dou fé. Ituporanga, 23 de Fevereiro de 2021. Sem Emolumentos. Selo de fiscalização: FZ132896-A503. Thales Henrique Espindola, Escrevente:

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXRYE-E9XF7-GXXLQ-UHWKY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA

CNM: ~~PM 98.2.69805870-42~~ 98.2.69805876-42 Folha 03 verso

Av.11-5.876 - Protocolo nº 154.230, aos 04/07/2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Procede-se esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CNCGE-SC, para constar que os próximos atos registrares envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Dou fê. Ituporanga, 09 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 0,00. HNV29451-46J1. Sandro Rafael Amaral - Oficial Substituto. 

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXRYE-E9XF7-GXXLQ-UHWKY>

**Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br**





Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 04

Matrícula: 5.876

Data: 09 de julho de 2025

CNM: 107698.2.0005876-42

Av.12-5.876 - Protocolo nº 154.230, aos 04/07/2025. OFÍCIO JUDICIAL. Conforme despacho/decisão, datado em 02.07.2025, oriundo dos autos nº 0000360-40.2007.8.24.0035/SC, da 2ª Vara da Comarca de Ituporanga-SC, procede-se esta averbação para constar que houve a alteração do número da execução fiscal n. objeto do AV.-10, desta matrícula, para o **numero: 5042574-35.2023.8.24.0023**. Dou fê. Ituporanga, 09 de julho de 2025. Emolumentos: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 0,00. GRH26868-RQ80.

Assinado digitalmente por Sandro Rafael Amaral - Substituto, em: 09/07/2025 11:38:39

Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC

Oficial Titular, Giuliano Tozzi Coelho

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXRYE-E9XF7-GXXLQ-UHWKY>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPORANGA

O referido é verdade e dou fé.
Ituporanga, 09 de julho de 2025

Assinado Digitalmente por Sandro Rafael Amaral CPF: 047.703.729-14.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



Emolumentos:

01 12. Certidão de Inteiro Teor Matrícula - Pós Registro. R\$ 0,00

FRJ: R\$ 0,00 (FUPESC: 24,42%; OAB, Perito e Assitência: 24,42%; FEMR/MPS: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

ISS: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

****Validade: 30 dias****

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXRYE-E9XF7-GXXLQ-UHWKY>